

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	174/2024	5/11/2024
DESTINATÁRIO:		
INTERESSADOS NO EDITAL Nº 90065/2024 – PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTOS – EDITAL Nº 90065/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO EDITAL Nº 90065/2024 – LICITAÇÃO ELETRÔNICA CODEVASF: Apresentação de estudos técnicos e projeto, doravante denominados estudos, que subsidiem a modelagem de parceria para o aproveitamento fotovoltaico de áreas do Projeto de Irrigação Salitre/BA, **APÓS CONSULTA A ÁREA TÉCNICA**, INFORMAMOS:

CONSTA DO ARQUIVO JUNTADO ABAIXO A ESTA COMUNICAÇÃO NO FORMATO ENCAMINHADO COM OS POSICIONAMENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DEMANDANTE.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON
CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC

Redação do Chamamento Público de Estudo nº 90065/2024	Perguntas do Requerente 30/10/2024	Respostas Codevasf data:
DATA/HORA PARA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: A partir da disponibilização do Edital no Portal de Licitações da Codevasf até às 23h59m do dia de encerramento do prazo (11/11/2024).	Qual o prazo para o resultado do Chamamento com publicação do Termo de Autorização a partir de 11/11/2024?	Para a publicação do Termo de Autorização, a Codevasf realizará a seleção do Autorizado com base nos critérios estabelecidos no item 9 do Edital. Não há um prazo mínimo ou máximo fixado para a análise e escolha do Autorizado; a Codevasf utilizará o tempo necessário para garantir uma seleção adequada, em conformidade com os princípios de razoabilidade e eficiência.
3.7. Considerando o elevado dispêndio financeiro com a demanda energética do Perímetro de Irrigação Salitre, as restrições orçamentárias da Codevasf e a busca por uma gestão mais eficiente, moderna e flexível, está sendo proposta a implementação de uma solução que inclua a instalação de uma usina solar na área do perímetro. A proposta prevê que o parceiro privado explore o potencial fotovoltaico da região, comprometendo-se a fornecer uma parcela da energia gerada ao Perímetro de Irrigação Salitre. Essa parceria será estabelecida por meio de uma delegação mediante concessão, a ser concedida aos agentes privados interessados na exploração comercial, por meio de um certame licitatório específico, que será posteriormente divulgado pela Codevasf.	No caso de ocorrer o leilão público: Após 11/11 os documentos de Requerimento do item 7 e estudos/relatórios do Termo de Referência serão incluídos no Edital do Leilão Público como conteúdo das especificações? O leilão será após o resultado do Termo de Autorização ou após o resultado dos estudos/relatórios do Termo de Referência, ou seja, logo após dia 11/11 ou após o prazo de 90 dias para entregar os estudos/relatórios? Qual será o critério de seleção do vencedor do leilão? Qual o prazo para publicação do edital do leilão público? Qual a data do leilão? Qual a data para resultado do leilão? Qual a data de homologação do leilão?	Os documentos do Requerimento de Autorização (item 7 do Edital de Chamamento Público) não serão incluídos no Edital do Leilão, porém os estudos apresentados em decorrência do Termo de Autorização (item 10 do Edital de Chamamento Público) estarão incluídos no Edital do Leilão. Quanto aos questionamentos sobre as datas do Leilão Público, no momento não é possível determinar data para publicação do Edital de Leilão, para a realização do Leilão para o resultado do leilão, nem para a homologação. É estabelecido, em lei, que o critério a ser adotado para seleção de vencedor em leilões é o de maior lance.
4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 4.1. As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que pretendam apresentar os ESTUDOS deverão encaminhar, no e-mail: licitacao@codevasf.gov.br podendo ser disponibilizado por link constante de drive, em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste edital, requerimento de autorização, contendo as informações estabelecidas no item 7 deste CPE, até o dia 11/11/2024.	Esse prazo até 11/11 é para enviar somente a documentação referente ao item 7 do Chamamento? Os itens do Termo de Referência serão necessários somente após o resultado com o Termo de Autorização publicado? Ou é necessário incluir a documentação/relatórios/projetos do Termo de Referência juntamente do Requerimento de Autorização?	Até o prazo de 11/11/2024, é necessário enviar a documentação referente ao item 7, "Requerimento de Autorização", e ao item 9, "Seleção da Pessoa Autorizada", conforme especificado no Edital de Chamamento Público.
7.1.2 Demonstração de experiências profissionais, com a juntada dos documentos que as comprovem, na realização de estudos/projetos técnicos similares aos solicitados, para fins de seleção, nos termos do item 9.	A comprovação de experiência do Requerente pode ser feita por empresa controladora do grupo econômico? A demonstração de experiência da empresa requerente refere-se ao portfólio de projetos desenvolvidos e executados/construídos? A demonstração do portfólio de projetos deve ser obrigatoriamente em língua Portuguesa? Como deve ser apresentada a experiência dos profissionais/equipe? Currículo, acervo da entidade de classe? E para o caso de profissionais estrangeiros? A comprovação da experiência da equipe deverá contemplar de terceiros que prestam serviços ao Requerente?	Sim, a comprovação de experiência do Requerente pode ser feita por empresa controladora do grupo econômico. A demonstração de experiência da empresa requerente deve ser feita conforme é estabelecido no item 9 do Edital de Chamamento Público, devendo ser em língua portuguesa. Para documentos em língua estrangeira, aceita-se a simples tradução, acompanhada do original). Experiência dos profissionais: currículo e acervo técnico de entidade de classe. Para profissionais estrangeiros, currículo e acervo técnico existente (em língua portuguesa, aceitando-se a simples tradução, acompanhada dos documentos originais).

		Se a Requerente desejar utilizar terceiros para comprovar a experiência, tanto a Requerente quanto os terceiros devem estar organizados sob a forma de consórcio ou por meio de um contrato de consultoria técnica celebrado entre as partes.
7.1.4. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, limitado ao valor máximo estabelecido neste CPE; e	O Requerente deve exigir um valor de ressarcimento ou esse valor deve ser pago à Codevasf? No caso de o valor de ressarcimento proposto e ser pago pela Codevasf, qual o procedimento em termos de prazos? Considerando que o Requerente já tenha um projeto desenvolvido na região, é obrigatório a indicação e ressarcimento desse valor? Ou somente uma indicação deste custo a título de cumprimento com o solicitado?	O valor de ressarcimento pelos estudos e projetos será pago ao Autorizado pelo vencedor do Leilão, quando este ocorrer. O Requerente poderá indicar um valor ao apresentar o Requerimento de Autorização, desde que limitado ao valor máximo estabelecido no item 11 do Edital.
9.3.1. O requerente deverá apresentar até 2 (duas) experiências em estudos ou projetos de engenharia para a instalação de usinas de geração de energia por meio de células fotovoltaicas, até 2 (duas) experiências em estudos de mercado e demanda, até 2 (duas) experiências em estudos ambientais, até 2 (duas) experiências em estudos de avaliação econômico-financeira e até 2 (duas) experiências em modelagem jurídica.	Como deve ser apresentada e comprovada a experiência?	A experiência pode ser demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica expedidos por pessoa física ou jurídica, pública ou privada, por meio de contratos juntamente com a apresentação dos estudos decorrentes desses contratos, ou por outro meio que reste comprovado que a requerente já executou os estudos exigidos no item 9.3.1.
9.5. A experiência profissional deverá ser apresentada por pessoa física e pessoa jurídica. No caso de pessoa física deverá ser apresentado o documento de comprovação indicando claramente a experiência do profissional e a função desempenhada pela pessoa física.	Que documento de comprovação deve ser apresentado? Currículo indicando as empresas e breve descritivo?	Currículo, indicando as experiências do profissional; documentos comprobatórios, tais como Certidão de Acervo Técnico ou outro que comprove a experiência, assim como a relação contratual com a Requerente, caso seja o caso.
10.1. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos de que trata o presente Chamamento Público têm por escopo estruturar os diferentes aspectos relacionados à concessão de terras para geração de energia elétrica, a partir da implantação de uma usina fotovoltaica e deverão conter os seguintes relatórios: 10.1.1. Estudos de mercado/demanda; 10.1.2. Análise da infraestrutura e estudo de engenharia; 10.1.3. Estudos ambientais; 10.1.4. Avaliação econômico-financeira; 10.1.5. Modelagem jurídica da concessão com respectiva minuta de edital, contrato e anexos. 10.2. Os cinco relatórios deverão observar o detalhamento de escopo e as premissas presentes no Anexo I - Termo de Referência deste Chamamento Público.	A apresentação dos cinco relatórios é exigida juntamente do Requerimento de Autorização, ou somente após o resultado e publicação do Termo de Autorização indicando o Requerente autorizado?	A apresentação dos cinco relatórios indicados no item 10 do Edital deverá ser apresentada somente após a definição do autorizado. Após a publicação do Termo de Publicação, o autorizado terá um prazo de 90 dias para apresentar os estudos/relatórios indicados no item 10 e especificados no Termo de Referência.
13.1. O prazo final para a elaboração e apresentação à CODEVASF dos ESTUDOS de que trata este CPE será de 90 (noventa) dias contados da data da publicação do Termo de Autorização.	A apresentação deverá ser feita somente pelo Requerente autorizado pelo Termo de Autorização? Esse prazo de 90 dias é para apresentação dos relatórios do Termo de Referência? Qual o prazo para resultado da análise dos estudos/relatórios contado a partir da entrega destes pelo Requerente autorizado?	Sim, os estudos/relatórios indicados no item 10 serão apresentados somente pelo Autorizado no prazo de 90 dias após a publicação do Termo de Autorização. Não há um prazo estabelecido para o resultado da análise dos estudos/relatórios. Após o recebimento a Codevasf analisará, podendo solicitar esclarecimentos, complementações e/ou correções, esse processo demandará certo tempo que não pode ser estimado no

		presente momento. Porém, a Co processos segue os princípios da Administração Pública, em destaque para o presente caso, os da eficiência e da razoabilidade.
2.3.4.6. O Sistema de Geração de Energia Fotovoltaico deverá ser capaz de fornecer energia ao Perímetro de Irrigação Salitre dentro de um prazo de 3 anos.	Significa que o projeto deverá entrar em operação comercial em até 3 anos?	Sim, o projeto deverá ser capaz de fornecer energia ao Perímetro em até 3 anos.
4.4. A Avaliação Financeira do Projeto deverá estar consubstanciada em um Relatório de Avaliação Financeira, incluindo uma planilha eletrônica editável, com fórmulas abertas, que considere todos os custos, despesas, receitas e retorno financeiro associado ao projeto e que permita seu uso como ferramenta de análise e simulação para o desenvolvimento da modelagem de concessão.	A planilha eletrônica deverá ser obrigatoriamente em língua Portuguesa?	Sim, a planilha deve estar em língua portuguesa.
ANEXO III - DADOS DA EMPRESA ANEXO IV TERMO DE OBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE DA CODEVASF	Os Anexos III e IV devem fazer parte do Requerimento de Autorização?	O Anexo III faz parte do Requerimento. O anexo IV pode ser dispensado nessa etapa, sendo necessário somente após a Autorização.
Termo de Observância ao Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf Nº do Instrumento: (Informar contrato, convênio ou instrumento congêneres.) Período de Vigência do Instrumento: (Informar Período.) Finalidade do Instrumento: (Informar finalidade.)	Os dados seriam como segue? Nº do Instrumento: 90065/2024 Período de Vigência do Instrumento: 20 dias Finalidade do Instrumento: Apresentação de Requerimento de Autorização para apresentação de estudos técnicos e projeto, doravante denominados estudos, que subsidiem a modelagem de parceria para o aproveitamento fotovoltaico de áreas do Projeto de Irrigação Salitre/BA.	O anexo IV pode ser dispensado nessa etapa, sendo necessário somente após a Autorização.
Anexo I – Termo de Referência: I. ESTUDO DE MERCADO/DEMANDA 1.1. O Relatório de Estado de Mercado/Demanda deverá conter análises da avaliação da demanda e avaliação de receitas pelo período de 35 anos. 1.1 Projeção da demanda 1.1.1 Delimitação da região de influência e baseada em dados demográficos e socioeconômicos; 1.1.2 Deverá ser baseada em projeções de crescimento econômico; 1.1.3 Projetar a demanda potencial da região de influência; 1.1.4 Considerar as restrições de capacidade de infraestrutura e de logística existentes; 1.1.5 O Estado de Demanda deverá prover elementos necessários e suficientes para a elaboração da análise, para o estudo de engenharia e para a avaliação econômico-financeira do empreendimento, devendo-se apresentar a demanda em 3 cenários: conservador, moderado e agressivo, com as respectivas premissas identificadas; 1.1.6 Nas premissas utilizadas nas projeções de demanda, sugere-se constar, minimamente, os fatores que afetam essas projeções, tais como premissas de modelagem, metodologia e aspectos técnicos, testes estatísticos, bem como a disponibilização de toda a base de dados empregada na modelagem para efeito de reprodução pela CODEVASF.	Considerando que no Brasil o atendimento a demanda de energia elétrica é projetado a nível nacional dado que mais de 90% do sistema está interligado através do SIN (Sistema Interligado Nacional), a energia gerada pelas usinas geradoras não é direcionada e consumida no local onde está a usina, mas para o sistema que direcionará a energia para onde há consumo. A comercialização da energia se dará por modalidades de venda através de leilões de energia, venda direta no mercado livre ou através da modalidade de autoprodução para consumidor próprio. Porém, fisicamente falando, sempre via o sistema interligado nacional. Consequentemente, a avaliação de receita está diretamente associada a demanda dessas modalidades de comercialização de energia, cuja motivação de investimento será justificada a nível nacional. Diante do exposto, gostaria de pedir explicação sobre o que deve ser apresentado quanto a projeção de demanda.	O item 1 (Estudo de Mercado/Demanda) do Anexo I - Termo de Referência será desenvolvido exclusivamente pelo Autorizado, após a publicação do Termo de Autorização. Nesse estudo, o Autorizado deverá apresentar a projeção de demanda, abordando aspectos como a demanda do perímetro de irrigação e a demanda do Sistema Interligado Nacional (SIN), além de outros fatores pertinentes, como as condições econômicas nacionais e o comportamento da demanda nas três principais modalidades de comercialização de energia.

